



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFCE REFERENTE AO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO CANADÁ/BRASIL PARA ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (EPCT), EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA CONIF/AI Nº 01/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de pré-seleção interna de candidaturas ao PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS CANADÁ/BRASIL PARA ESTUDANTES DA REDE EPCT, uma parceria do Conselho Nacional das Instituições Federais da Rede EPCT (Conif) e do *Colleges and Institutes Canada* (CICan). O programa oferecerá bolsas de estudo no Canadá para estudantes de cursos superiores tecnológicos, com a formação específica de TECNÓLOGOS da Rede EPCT, por um período de 16 (dezesesseis) meses.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando a importância da parceria do Brasil com o Canadá para o intercâmbio de conhecimentos e experiências na área da educação.

1.2 Considerando a importância de fortalecer os laços entre os sistemas de ensino superior de ambos países.

1.3 Como forma de incentivar e fomentar ações de cooperação que fortaleçam o ensino de idiomas e o intercâmbio cultural.

1.4 Esta chamada de pré-seleção corrobora o objetivo do Conif de fomentar a integração, o fortalecimento e a consolidação do processo de internacionalização das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO DO IFCE NO PROGRAMA

2.1 Considerando que este programa advém de uma colaboração entre o Conif e o CICan, e que 10 vagas, sendo 7 (sete) para estudos em inglês e 3 (três) para estudos em francês, são destinadas aos alunos dos cursos superiores de média duração (tecnólogos), ofertados pelos Institutos Federais, estabeleceu-se que cada instituição poderá indicar até 02 alunos (que serão pré-selecionados internamente).

2.2 A Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do IFCE está pré-selecionando **02 (dois) candidatos** somente dos cursos superiores tecnológicos (formação de TECNÓLOGOS) ofertados no IFCE para se candidatarem ao PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS CANADÁ/BRASIL PARA ESTUDANTES DA REDE EPCT.

2.3 A documentação e o resultado desta pré-seleção interna serão encaminhados ao Conif, em Brasília, que realizará a seleção final em parceria com o CICan, sob um comitê avaliador binacional.

2.4 Para participar da seleção nacional junto ao Conif, o(a) candidato(a) deve obter a anuência do Assessor de Relações Internacionais do IFCE.

3. DA DURAÇÃO DA BOLSA E BENEFÍCIOS

3.1 A duração da bolsa é de, no máximo, 16 meses, sendo 4 meses para o estudo de línguas (inglês ou francês), dois semestres acadêmicos (8 meses) e estágio (2 a 3 meses), devendo o intercâmbio ocorrer conforme o seguinte plano de estudos:

Setembro – dezembro de 2016	Curso de línguas
Janeiro – abril/maio 2017	Semestre acadêmico
Maio/junho – agosto 2017	Estágio
Setembro – dezembro 2017	Semestre acadêmico

3.2 Os benefícios do programa estão definidos conforme informações disponíveis na Chamada CONIF/AI Nº 01/2016 (http://portal.conif.org.br/images/Edital_CONIF_CICan.pdf).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Para se candidatar o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Ser indicado(a) pelo Assessor de Relações Internacional do IFCE;
- II. Ser brasileiro(a);
- III. Ser maior de 18 anos;
- IV. Estar regularmente matriculado(a) em Curso Superior de Tecnologia (Formação de Tecnólogos) no IFCE;
- V. Ter cursado no mínimo 2 (dois) semestres consecutivos de um Curso Superior de Tecnologia (Formação de Tecnólogos) no IFCE, sem reprovações, notas incompletas e/ou repetições;
- VI. No retorno ao Brasil, ainda ter, no mínimo, um semestre letivo a ser concluído, após participação no programa de bolsas no Canadá.
- VII. Comprovar possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou maior que 7,0;
- VIII. Não ter sido contemplado(a) anteriormente por qualquer programa de bolsas de estudos para mobilidade internacional coordenado ou mediado pelo IFCE;
- IX. Comprovar proficiência em Língua Inglesa ou Francesa por meio dos seguintes testes e respectivos escores, desde que realizados a partir de 2014:

TESTE DE PROFICIÊNCIA	NOTA MÍNIMA ADMITIDA
IELTS (Inglês)	6.0 (mínimo de 5.0 em cada habilidade linguística)
TOEFL IBT (Inglês)	75 à 79
TOEFL ITP (Inglês)	537 à 550
TCF (Francês)	400 à 699
TFI (Francês)	605 à 990

- X. Chegar ao Canadá na data prevista para o início das atividades e retornar ao Brasil após a conclusão do intercâmbio.
- XI. Caso o estudante não esteja no Canadá na data prevista, a bolsa será cancelada.
- XII. Após a conclusão do intercâmbio, o estudante deverá retomar os estudos no IFCE.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições nesta pré-seleção serão realizadas no período de **31 de maio a 15 de junho de 2016**, mediante envio do formulário de inscrição e de todos os documentos comprobatórios exigidos nesta chamada interna, conforme o item 6.1.

5.2 Os documentos de inscrição deverão ser enviados à Assessoria de Relações Internacionais do IFCE (ARINTER) no formato digital, em PDF, para o e-mail arinter.ifce@gmail.com, impreterivelmente, até as **23h59min do dia 15 de junho de 2016**.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos nesta chamada.

5.4 O Formulário de Inscrição, as listas de programas disponíveis e de faculdades/institutos, bem como o Formulário de Consentimento e Liberação de Informações Pessoais estão disponíveis no site do CICan:

Versão em inglês: <http://www.collegesinstitutes.ca/news-centre/calls-for-submission/canada-and-brazil-scholarship-program/>

Versão em francês: <http://www.collegesinstitutes.ca/fr/centre-des-nouvelles/programme-de-bou...canada-et-bresil/>

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para fins de inscrição, com caráter eliminatório, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (versão em inglês ou em francês), devidamente preenchido e assinado (ver item 5.4).
- II. Cópia do passaporte do(a) candidato(a) válido ou cópia da carteira de identidade nacional (RG);
- III. Declaração de matrícula atualizada;
- IV. Histórico escolar atualizado, emitido pelo sistema acadêmico do IFCE;
- V. Carta de Intenções do(a) candidato(a), em inglês ou francês, resumindo o histórico do estudante, objetivos e motivação para estudar no Canadá (máximo de uma página).
- VI. Descrições de cursos e disciplinas: uma breve descrição do curso e disciplinas.
- VII. Currículo: currículo do(a) candidato(a), em inglês ou francês.
- VIII. Comprovação de proficiência em língua inglesa ou francesa, conforme itens 4.1, subitem IX, desde que realizados a partir de 2014.
- IX. Declaração de Compromisso: através da qual o(a) candidato(a) se compromete a divulgar sua experiência de intercâmbio à comunidade acadêmica através de um relatório final e de uma apresentação em um evento público, como palestra, oficina ou seminário (Anexo I).
- X. Formulário de Consentimento e Liberação de Informações Pessoais: cópia assinada do Formulário de Consentimento e Liberação de Informações Pessoais (ver item 5.4)

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Preliminarmente, as candidaturas serão analisadas pela Assessoria de Relações Internacionais do IFCE quanto ao seu enquadramento às exigências desta chamada interna.

7.2 Uma vez atendidos os pré-requisitos mínimos de inscrição exigidos nesta chamada, os candidatos serão classificados de acordo com o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) e a pontuação obtida no teste de proficiência (inglês ou francês), ambos convertidos em uma escala de 100 pontos.

7.3 Para efeito de classificação final será considerado o somatório simples do coeficiente de rendimento acadêmico (0 – 100) mais a nota do teste de proficiência (0 – 100) de cada candidato(a). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, de acordo com as notas obtidas.

7.4 Como critério de desempate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com o maior CRA. Caso ainda permaneça o empate, será privilegiado(a) o(a) candidato(a) cursando o semestre mais avançado no momento.

7.5 Os dois candidatos melhor classificados nesta pré-seleção terão suas candidaturas indicadas ao Conif pelo Assessor de Relações Internacionais para análise e avaliação.

7.6 Cada instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica poderá ser atendida com, no máximo, uma bolsa de estudo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A aprovação neste processo de pré-seleção não assegura ao(à) candidato(a) o direito à bolsa do PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS CANADÁ/BRASIL PARA ESTUDANTES DA REDE EPCT, ficando a concretização deste ato condicionada à ordem de classificação dos candidatos em nível nacional para o preenchimento das 10 vagas, conforme estabelecido no processo de seleção da chamada do Conif (http://portal.conif.org.br/imagens/Edital_CONIF_CICan.pdf).

8.2 O Programa poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e canadenses, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar o presente edital independentemente do calendário estabelecido.

8.3 Eventuais situações não contempladas nesta chamada serão inicialmente decididas pela Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do IFCE e posteriormente pelo Comitê de Avaliação composto por membros do CICan e Conif, como instância maior.

8.4 Caberá ao CICan escolher a instituição de ensino de destino do(a) candidato(a), e alocá-lo de acordo com a sua área de estudo e com base na ordem de sua preferência citada no formulário de candidatura.

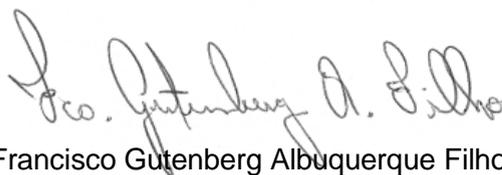
8.5 Enquanto estiverem no Canadá, os bolsistas deverão permanecer vinculados ao IFCE.

8.6 Informações detalhadas sobre o programa estão disponíveis no seguinte website: <http://www.collegesinstitutes.ca/news-centre/calls-for-submission/canada-and-brazil-scholarship-program/>.

8.7 Outras informações poderão ser obtidas junto à Assessoria de Relações

Internacionais do IFCE por contato telefônico: (85) 3401-2518, ou e-mail: arinter.ifce@gmail.com.

Fortaleza, 30 de maio de 2016.



Francisco Gutenberg Albuquerque Filho
Assessor de Relações Internacionais do IFCE

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

DECLARAÇÃO

Chamada Pública CONIF/AI Nº 01/2016, de 20 de maio de 2016

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS CANADÁ/BRASIL PARA ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, RG _____, caso venha a ser selecionado(a) e aprovado(a) pelo Programa de Bolsas de Estudos Canadá/Brasil, patrocinado pelo CICan, em parceria com o Conif, comprometo-me a dedicar-me integralmente às atividades durante o meu período de estudos no Canadá; retornar ao Brasil no prazo de 7 (sete) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudos, a qual tem duração máxima de 16 (dezesesseis) meses, a fim de concluir os meus estudos na instituição de origem na qual estou regularmente matriculado. Na eventualidade da ocorrência de desistência em participar do programa ou havendo a descontinuidade do mesmo enquanto no exterior, por motivo fortuito ou de força maior, os organismos acima analisarão e tomarão as devidas providências, desde que previamente notificados por escrito em comunicado a ser enviado ao CICan e Conif .

Concordo ainda em disseminar as experiências adquiridas no intercâmbio à comunidade acadêmica de minha instituição por meio de relatório final com a respectiva apresentação em evento público, como palestra, workshop ou seminário.

Ao assinar este termo de compromisso, declaro conhecer e concordar com todas as regras estabelecidas pelo Programa de Bolsas de Estudos Canadá/Brasil.

_____, _____ de _____ 2016.
Cidade – Estado, Data Mês

Assinatura do(a) declarante